



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.868, DE 16/09/2020
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO a ADRIANO DREHMER, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 017.003.230-24 e da RG nº 5078580676, com sede em Linha Jacuí, s/n, interior, na cidade de Victor Graeff/RS, o qual é convivente em Comunhão Universal de Bens com Simoni Royer Drehmer, ela brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 011.330.500-18 e portadora do RG nº 2089590273, residente e na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização:

I - Um Terreno Urbano, com área de 760,00² (setecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av.17 de Março, lado par, distante 30,65 metros da esquina com Rua Aloísio Enck, sendo o LOTE nº 397, da QUADRA nº 38, com as seguintes confrontações e dimensões: Ao NORTE, na extensão de 38,00 metros, com o lote nº 417; ao SUL, na extensão de 38,00 metros, sendo a extensão de 19,00 metros, com o lote nº 327, e, extensão de 19,00 metros, com o lote nº 377; ao LESTE, na extensão total de 20,00 metros com o lote nº 307; e, ao OESTE, na extensão de 20,00 metros, com a Av.17 de Março.

Art. 3º O presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de (10) dez anos entre a assinatura do CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO entre o município e a já qualificada empresa, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

ROSELEI WECKER
Assessora do Prefeito